

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e trinta minutos e das 14 horas às 17 horas e trinta minutos, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos interessados deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregues pessoalmente ou remetidas através do correio, dentro do prazo da discussão pública.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e na página da internet da Câmara Municipal

12 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Ribeiro Pereira*.
300438245

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 18471/2008

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 15/91 — Lote 2 — Freguesia de São Pedro da Cova

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 15/91 requerido pelo proprietário do lote n.º 2, sito na Rua do Outeiro Freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 1919/90, pertencente a Acácio Fernando Oliveira Santos.

A alteração ao loteamento requerida por Élia Márcia Braga Oliveira Santos, consiste relativamente ao lote n.º 2 na alteração da cerca de r/chão e andar para cave e r/chão com ampliação da área de implantação e de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

300435207

Aviso n.º 18472/2008

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 05/03 — Lote 8 — Freguesia de Jovim

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 05/03 requerido pelo proprietário do lote n.º 8, sito no Lugar de Trás da Serra Freguesia de Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 4379/99, pertencente a Manuel Pereira da Silva.

A alteração ao loteamento requerida por Arménio Vieira Gomes, consiste relativamente ao lote n.º 8 na construção de anexo.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido

ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

300435289

Aviso n.º 18473/2008

Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 64/91 — Lote 22 — Freguesia de Foz do Sousa

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 64/91 requerido pelo proprietário do lote n.º 22, sito no Lugar de Zebreira em Cerquido, Freguesia da Foz do Sousa, a que respeita o processo camarário n.º 2429/84, pertencente a António José Vieira Espinheiro Rio.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel Joaquim Fernandes de Oliveira e Silva, consiste relativamente ao lote n.º 22 na construção de anexo e na actualização da implantação da construção existente no lote e nas respectivas áreas de acordo com o projecto aprovado e licenciado pelo processo 7083/96.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

300435312

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Regulamento n.º 329/2008

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, faz público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 91 da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A / 2002 de 11 de Janeiro, artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda na sequência da deliberação de Câmara de 5 de Junho do corrente, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República* do presente Edital e do Projecto de Regulamento dos Parques de Estacionamento das Praias da Comporta, Carvalhal e Pego, podendo qualquer interessado consultar os respectivos documentos na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, sita na Rua da Figueiras Bravas em Grândola, durante o horário normal de expediente entre as 09,00 e as 17,00 horas.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, devendo estas ser formuladas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Grândola ou em livro, disponível para o efeito no local acima referido.

Para constar se lavrou o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

11 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

Regulamento dos parques de estacionamento das praias da Comporta, Carvalhal e Pego

Préambulo

A SAP é uma empresa municipal de capitais maioritariamente públicos que é titular, por concessão do serviço público, de gestão e exploração